



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI N° 1.081/99, de 06 de dezembro de 1999.

“TRANSFORMA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRANSPORTA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, transformada em Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - A estrutura orçamentária da antiga Secretaria, fica transferida para a nova Secretaria.

Art. 3º - O cargo de provimento em comissão de Secretário de Educação e Cultura, símbolo C.C.1, passa a denominar-se Secretário de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 4º - Os cargos de provimento em comissão, símbolo C.C.2 – **DIRETOR DE ESPORTE, ADMINISTRADOR DO ESTÁDIO** – símbolo C.C.4 e **ADMINISTRADOR DO MÓDULO ESPORTIVO** – símbolo C.C.4, criados pela Lei Municipal n.º 1017/97, ficam transportados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - O cargo de provimento em comissão símbolo C.C.3 – **COORDENADOR DE EVENTOS**, criado pela Lei Municipal n.º 1017/97, fica transportado para a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 6º - A estrutura orçamentária da extinta Secretaria Municipal de Esportes, Promoções e Turismo, fica transferida para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 7º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Departamento de Desporto.

Art. 8º - O Departamento de Contabilidade deverá efetuar as modificações contábeis necessárias à adequação desta Lei.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 06 de dezembro de 1999.


NIVALDO JATOBÁ
Prefeito